



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020

Processo nº 23091.001820/2020-35

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD, PARA APOIO À OFERTA DA “SEGUNDA TURMA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO-UFERSA**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 001.437.074-SSP, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 877.331.614-87, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **LUCAS LÚCIO GODEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 002.150.623-SSP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 056.549.504-60; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e com base no art. 1º da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos Art. 58, inciso I e § 2º, Art. 65, § 1º, § 2º, inciso II; 116, *caput*, todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS

3.1. A Cláusula Segunda, Subcláusula Segunda, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Autorizar a incorporação do valor de R\$ 15.534,40 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), previsto no plano de trabalho do projeto, referente ao ressarcimento dos custos operacionais da **CONTRATADA.**”

3.2. A Cláusula Terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Arrecadar e gerenciar os recursos destinados ao financiamento do projeto, previstos em R\$ 155.344,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

3.3. A Cláusula Terceira, Subcláusula Oitava, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Ressarcir a **CONTRATANTE** pelo uso de suas instalações, equipamentos, imagem, bens móveis e imóveis e serviços de qualquer espécie e de recursos humanos envolvidos, o valor de R\$ 39.460,03 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e três centavos), conforme previsto no plano de trabalho, nos termos estabelecidos na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 26 de março de 2021.

CONTRATANTE:

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA

Reitora da UFERSA

CONTRATADO:

LUCAS LÚCIO GODEIRO

Presidente da FGD

TESTEMUNHAS:

Nome: Jamyla Jaqueline de H. P. Wanderley Andrade
CPF nº: 089.131.984-67

Nome:
CPF nº: